



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 8074

Em, 20 de Outubro de 1988

\_\_\_\_\_  
Pela Prefeitura

DECRETO Nº 250 de 22 de Setembro de 1988.

Suplementa dotações no valor de Cz\$ 8.280.000,00 (Oito milhões duzentos e oitenta mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 183 de 31 de Outubro de 1987, artigo 5º e seus parágrafos, regulamentada pela Lei Municipal Nº 188 de 19 de Agosto de 1988, alterando o limite para abertura de crédito suplementar, combinando com o artigo 43º da Lei Federal de Nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 8.280.000,00 (Oito milhões duzentos e oitenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES	Cz\$	1.200.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	1.200.000,00
02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$	1.800.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	1.800.000,00
03 DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Cz\$	1.300.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	800.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	500.000,00
04 DIVISÃO DA FAZENDA	Cz\$	380.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 Pessoal	Cz\$	380.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	1.350.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	350.000,00
3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	1.000.000,00
06 DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$	750.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$	250.000,00

.../...



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

.../...

3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	500.000,00
<b>07 DIVISÃO DE OBRAS</b>		Cz\$	<b>400.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Cz\$	250.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	Cz\$	150.000,00
<b>08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		Cz\$	<b>1.100.000,00</b>
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES			
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.1.0	Pessoal	Cz\$	800.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	Cz\$	300.000,00
<b>T O T A L</b>		Cz\$	<b>8.280.000,00</b>

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente DECRETO, o Poder Executivo, utilizará recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos Municípios - F P M.

- |    |   |      |               |
|----|---|------|---------------|
| a) | Arrecadação do 1º período de 1987 (Janeiro/Agosto)    | Cz\$ | 5.300.192,84  |
| b) | Arrecadação do 2º período de 1987 (Setembro/Dezembro) | Cz\$ | 4.688.985,62  |
| c) | Arrecadação do 1º período de 1988 (Janeiro/Agosto)    | Cz\$ | 23.743.693,91 |
| d) | Arrecadação Prevista para o Exercício de 1988.        | Cz\$ | 18.600.000,00 |

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ Período de 1988}}{1^\circ \text{ Período de 1987}} \times 100 = \frac{23.743.693,91}{5.300.192,84} \times 100 = 448\%$$

$$\text{Arrecadação do 2º período de 1987} \times \Delta = 4.688.985,62 \times 448\% = 21.006.655,58$$

$$\text{Arrecadação do 1º período de 1988} + \text{A taxa de incremento} = \text{ao excesso}$$

$$23.743.693,91 + 21.006.655,58 = 44.750.349,49$$

$$\text{Excesso de arrecadação} - \text{arrecadação prevista} = \text{ao excesso provável de arrecadação.}$$

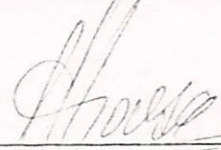
$$44.750.349,49 - 18.600.000,00 = 26.150.349,49$$

$$\text{Excesso provável de arrecadação} - \text{O Excesso já utilizado} = \text{ao Excesso provável de arrecadação disponível.}$$

$$26.150.349,49 - 14.500.000,00 = 11.650.349,49$$

Artigo 3º - O presente DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

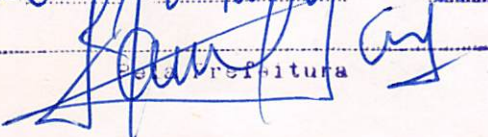
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, em 22 de Setembro de 1988.

  
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
P R E F E I T O

**PUBLICADO**

DIÁRIO OFICIAL N.º 8074

Em 20 de Outubro de 1988

  
Secretaria Municipal